



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas

PORTARIA 22/2026 - PR/AL/DE/AL/PLENARIO/AL/CRMV-AL/SISTEMA, de 9 de abril de 2026

Designa empregados para atuarem como fiscal nos Contratos CRMV/AL nº 1, 2 e 3/2026 .

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 19698, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, c/c a alínea "i" do art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e,

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que determina que a execução de contratos administrativos deva ser "acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos respectivos contratos do CRMV/AL:

- I. Danielle Lemos Fontes Silva Mata, matrícula CRMV-AL nº 0102, como fiscal do Contrato CRMV-AL Nº 1/2026, processo 0310021.00000005/2026-02, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área administrativa e no contencioso do conselho regional de medicina veterinária no estado de Alagoas;
- II. Rosemary Bonfim de Castro Melo, matrícula CRMV-AL nº 0202, como fiscal do Contrato CRMV-AL Nº 2/2026, processo 0310021.00000007/2026-81, para prestação de serviços de assessoria de comunicação na área de comunicação institucional do conselho regional de medicina veterinária no estado de alagoas;
- III. Marcos André Ramos Lopes, matrícula CRMV-AL nº 2302, como fiscal do contrato CRMV-AL Nº 3/2026, processo 0310021.00000006/2026-90, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área administrativa e no contencioso do conselho regional de medicina veterinária no estado de alagoas.

Art. 2º - Caberá aos fiscais dos respectivos contratos as atribuições e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.246/2022 e demais legislações correlatas e suas respectivas atualizações, bem como os regulamentos internos do CRMV/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se!

Maceió, aos 9 de abril de 2026.

Méd. -Vet. DIOGO RIBEIRO CÂMARA
CRMV-AL nº 00375
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- Diogo Ribeiro Câmara, Presidente do CRMV-AL - FGSUP - PR/AL, em 09/04/2026 10:39:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607869

Código de Autenticação: 7997cedc79



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua 26 de Abril, 299, Poço, Maceió / AL, CEP 57.025-570